



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12812	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga	1,00	SERV	800,00	800,00
2	12811	Manutenção corretiva e preventiva SB 160	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
3	12810	Manutenção corretiva e preventiva SX260	1,00	SERV	6.100,00	6.100,00
TOTAL						7.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2016.


 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



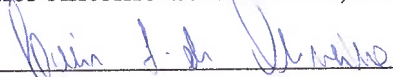
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2016.

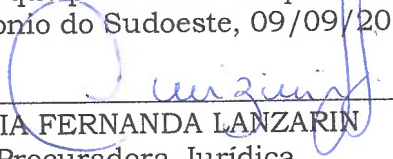


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2016.

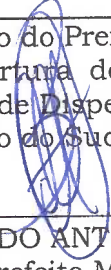


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/09/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 760/2016

Termo de Referência

003

Solicitação _____ **Emitido em** _____ **Quantidade de itens** _____
Número *Tipo* *09/09/2016* *3*
760 **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
 550294-2 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI 418/2016

Local _____
Código *Nome*
 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
 08 SECRETARIA DE SAUDE EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega _____ **Prazo** _____
Local *1 Dias*
 CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

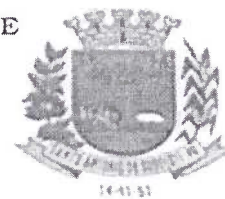
Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012812	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga	SERV	1,00	800,00	800,00
012811	Manutenção corretiva e preventiva SB 160	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
012810	Manutenção corretiva e preventiva SX260	SERV	1,00	6.100,00	6.100,00
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Justificativa

Vimos diante deste solicitar o processo de licitação para conserto e manutenção preventiva de aparelhos laboratoriais, diante de algumas situações e dificuldades encontradas com o desempenho deste serviço observou-se a necessidade que a manutenção e conserto fosse realizada por profissional habilitado e representante do respectivo fabricante do aparelho (Aparelho de bioquímica SX260 SINOWA) (aparelho centrífuga FANEN) (aparelho de bioquímica semi automático SB), visto que anteriormente foram realizadas alguns reparos por técnicos os quais não solucionaram os problemas apresentados.

Grasiela
Grasiela Cristina Giacobbo
CRE 022642219-41
Secretária Municipal de Saúde

Chapecó, (SC) 29 de Agosto de 2016.

Cliente: Fundo de Saúde Santo Antonio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO 231

SERVIÇOS/MANUTENÇÕES

Qt	unid	Descrição	Unitário	Total
01	unid	Manutenção Corretiva e Preventiva SX260 1,2510	6100,00	6.100,00
01	unid	Manutenção Corretiva e Preventiva SB 160 1,2811	1000,00	1.000,00
01	unid	Manutenção Corretiva e Preventiva Centrifuga	800,00	800,00
		1,3812		
		VALOR TOTAL	R\$	7.900,00

Este Orçamento tem validade por 10 dias, após consulte-nos novamente.

Pagamento: A vista

Banco Sicoob

C/C: 73727-5

AG: 3069

Alexandre Cordeiro Jatti

Atenciosamente,

WestLab Diagnostica



E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.738.788/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANSELMO SANTA CATARINA - E	NÚMERO 1779	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.806-210	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO nadaleti@brturbo.com.br		TELEFONE (49) 8849-7980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **15:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2016

J

E

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990

Nome do Empresário

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

89413931

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

046.217.339-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.738.788/0001-30

NIRE

42-8-0101596-5

Endereço Comercial

CEP

89806-210

Logradouro

RUA ANSELMO SANTA CATARINA - E

Número

1779

Complemento

LETRA E

Bairro

PRESIDENTE MEDICI

Município

CHAPECO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2013

Código da Atividade Principal

33.21-0/00

Descrição da Atividade Principal

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Código da Atividade Secundária

1 47.52-1/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

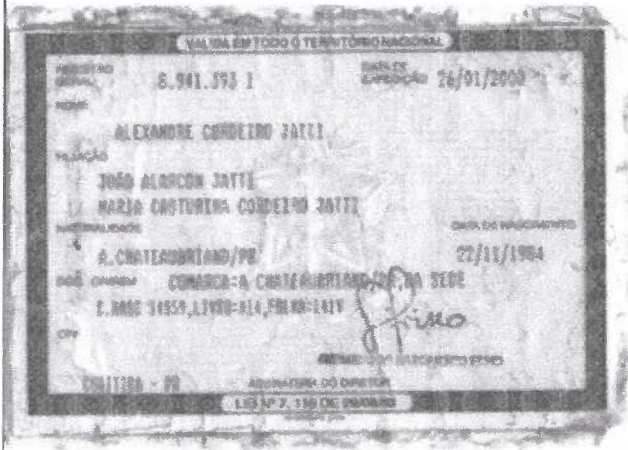
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47498110

Número do Identificador: 00004621733990



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERIR COM O ORIGINAL

06/09/16

E

SECRETARIA DE OPERAÇÕES

2

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17738788/0001-30
Razão Social: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
Endereço: R ANSELMO SANTA CATARINA - E 1779 SALA / PRESIDENTE MEDICI /
CHAPECO / SC / 89806-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2016 a 28/09/2016

Certificação Número: 2016083003253503331432

Informação obtida em 06/09/2016, às 08:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.738.788/0001-30
Certidão n°: 71225399/2016
Expedição: 25/07/2016, às 18:21:20
Validade: 20/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.738.788/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990
CNPJ: 17.738.788/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:41:39 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **A6DB.D630.C3B3.197E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990 CNPJ: 17.738.788/0001-30

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1S0BZ6SFT4251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 05 de Setembro de 2016



E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI 04621733990**
CNPJ/CPF: **17.738.788/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140062895490**
Data de emissão: **26/07/2016 09:11:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/09/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

E



PEDIDO DE VIABILIDADE 95300009838805

DE 05/02/2013

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade
INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE VINCULADA:

INTERESSADO

046.217.339-90 - ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

RUA ANSELMO SANTA CATARINA 1779 - PINHEIRINHO CHAPECO - LETRA ESANTA CATARINA CEP: 89806212

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
36198	20	nadaleti@brturbo.com.br	MEI - Microempreendedor Individual

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Código	Tipo	Descrição
3321000	Principal	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4752100	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
--------------	-----------------	-------------

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

046.217.339-90	ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
----------------	--------------------------

OUTROS DADOS

Ocupação do Imóvel: MISTA

Tipo de Construção: MISTA

Situação da Edificação: Existente

Risco da Edificação: Leve

Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não

Tipó da atividade empresarial: Outros

Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Não

Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Sim

u

015

ÁREA TOTAL OCUPADA EM M2 DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 50
 E-mail para Contato: NDALETI@BRTURBO.COM.BR
 CPF do proprietário do imóvel: 58108254949
 TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 88497980
 Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números) : 01
 Numero de Blocos: 0
 Número de Pavimentos total do imóvel (utilizar somente números): 01
 Inscrição na Secretaria de Fazenda (somente para Constituição): Sim
 Horário de Funcionamento: NORMAL
 Endereço somente para Correspondência: Sim
 Número de Funcionários Previstos: 0
 Número de Veículos movimentados por dia: 03
 Telefone de contato do solicitante: 88497980
 Informe setor, quadra e lote do imóvel: CADASTRO IMOBOLIARIO 36198 QUADRA 2377 LOTE 06
 Terreno de Esquina: NÃO
 Telefone de contato do contador: 33231897
 Informações Adicionais: LICENÇA PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO CONFORME LEI 489/2012 ART 3º
 Autorização para Uso da Expressão Diferenciadora: Não

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO (DÚVIDAS CELSORECHE@CHAPECO.SC.GOV.BR)

INFORMAÇÕES GERAIS

TAXAS

- TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS
- TAXA DE LICENCA P/ LOC. E FUNCIONAMENTO (DE ACORDO COM A ATIVIDADE E QUANTIDADE (M2 / UTILIZADO)
- TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ALVARÁ SANITÁRIO)

INFORMAÇÕES

- A TAXA SERÁ COBRADA APÓS A REALIZAÇÃO DA VISTORIA

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DEFERIDO	LIBERADO - ATIVIDADES SEM ESTABELECIMENTO CONFORME LC 489/2012 ARTIGO 3º.  LIBERADO CONFORME DECLARA??O ANEXA AO PROCESSO JUNTO AO CORPO DE

E

BOMBEIROS.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DEFERIDO
DE PROJETOS

LIBERADO - ATIVIDADES SEM ESTABELECIMENTO CONFORME LC
489/2012 ARTIGO 3?. NAO POSSUI ALVARA DE HABITE-SE.

VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDO

CONSULTA NUMERAÇÃO DEFERIDO
PREDIAL

FISCALIZACAO DEFERIDO
TRIBUTARIA

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

-

3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

DOCUMENTOS

- DESCRICAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS DISCRIMINANDO RESPECTIVAS ATIVIDADES
- LAY-OUT DAS INSTALACOES
- LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO EXPEDIDA PELA FATMA (DEPENDENDO DA ATIVIVIDADE)
- RESPONSAVEL TECNICO - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
- RESPONSAVEL TECNICO - DIPLOMA/REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SC
- RESPONSAVEL TECNICO DO ESTABELECIMENTO - COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO

CERTIFICADO

- RESPONSAVEL TECNICO - CERTIFICADO DE REGULARIDADE

DECLARACAO

- DECLARACAO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO POR ATIVIDADE ECONÔMICA

PLANO

- PLANO DE DESRATIZACAO / DESINTETISACAO
- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE - PGRSS

RELATORIO

- RELACAO COMPLETA DA NATUREZA E ESPECIE DE PRODUTOS QUE A EMPRESA IRA TRABALHAR: LINHA DE PRODUCAO/FORMAS FARMACEUTICAS DE PRODUTOS; DESCRICAO DO(S) PREDIO(S) E OUTROS DADOS QUE CARACTERIZAM A(S) EDIFICACAO(S) DA EMPRESA ESTABELECENDO O FLUXO DE ENTRADA/SAIDA DE MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS ACABADOS A SER APROVADO PELA VIGILANCIA SANITARIA

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

A

CBM DE CHAPECO

**INFORMAÇÕES GERAIS
COMUNICAÇÕES**

017

8

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Imprimir

9

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de setembro de 2016 08:38
Para: 'alexandre@westlabe.com.br'
Assunto: dispensa de licitação
Anexos: DOCUMENTOS PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.docx

Segue anexo relação de documentos necessários para dispensa de licitação.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2016
PROCESSO Nº 419/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI,
CNPJ: 17.738.788/0001-30

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI	1	1	Manutenção corretiva e preventiva centrifuga		1,00	800,00
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI	1	2	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		1,00	1.000,00
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI	1	3	Manutenção corretiva e preventiva SX260		1,00	6.100,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ANEXO.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19360/2016 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ sob nº 17.738.788/0001-30, estabelecida na RUA ANSELMO SANTA CATARINA - E, 1779 - CEP: 89806210 - BAIRRO: PRESIDENTE MEDICI CIDADE/UF: Chapecó/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
PROCESSO Nº 419/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

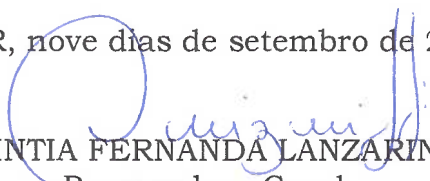
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, ALEXANDRE CORDEIRO JATTI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de setembro de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga		SERV	1,00	800,00	800,00
1	2	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
1	3	Manutenção corretiva e preventiva SX260		SERV	1,00	6.100,00	6.100,00
TOTAL							7.900,00

VALOR TOTAL R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

DATA: 09/09/2016

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



022

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

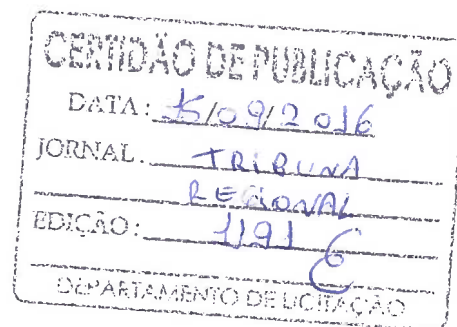
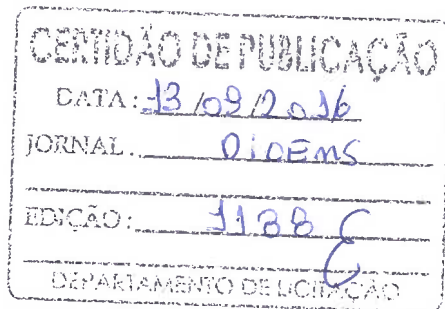
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga		SERV	1,00	800,00	800,00
1	2	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
1	3	Manutenção corretiva e preventiva SX260		SERV	1,00	6.100,00	6.100,00
TOTAL							7.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1188

Página 75 / 079

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atendimento das unidades básicas de saúde, no âmbito da atenção básica de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, vigência até 18/09/2016, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 08916107000/1140-01 na modalidade de Fundo a Fundo
VIGÊNCIA: 18/09/16.
VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 23/08/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e serviços atribuída a execução das ações de saúde mental e promoção da saúde do cuidado e de modos de vida saudáveis a população, com recursos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF Estadual, Programa Academia da Saúde e próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 23/08/17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).
DATA: 23/08/16.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

- LOTE 1: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN GOLF 2.0 ANO 1999/2000, CHEVROLET MONTANA ANO 2004/2004, CHEVROLET MONZA CLASSIC SE ANO 1989/1989, FIAT PALIO EX ANO 2001/2001, CHEVROLET VECTRA EXPRESSION ANO 2002/2002, VEÍCULO ESTRANGEIRO NISSAN AD CAG-873 ANO 2000, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- LOTE 2: (SUCATAS DE VEÍCULOS): CHEVROLET CAMINHÃO ANO 1974/1974, FIAT ALIO EDX ANO 1996/1996, VOLKSWAGEN SANTANA ANO 1985/1985, FIAT STILO ANO 2005/2006, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1995, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

- LOTE 3: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD CAMINHÃO 11000 ANO 1981/1981, FIAT DOBLO ELX ANO 2003/2003, FORD CAMINHONETE F75 ANO 1968/1968, VOLKSWAGEN LOGUS CL ANO 1994/1994, FIAT PALIO EL ANO 1998/1999, FIAT IMPRA IE ANO 1994/1995, VEÍCULO ESTRANGEIRO HIACE AXF-482 ANO 1999, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

- LOTE 4: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN KOMBI ANO 1998/1998, MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1113 ANO 1981/1981, FIAT PALIO WK ADVEN EX ANO 2006/2006, RENAULT SCENIC RXE 2.0 ANO 1999/2000, ASIA MICRO IBUS TOPIC DLX 1997/1997, VOLKSWAGEN VOYAGE ANO 1984/1984, VEÍCULO ESTRANGEIRO VOLKSWAGEN PARATI CLI 1.6 BDJ-690 ANO 1996, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

- LOTE 5: (SUCATAS DE VEÍCULOS): AUDI A3 1.8 ANO 2001/2001, VOLKSWAGEN DOBLO ANO 1990/1991, CHEVROLET ASTRA GLS ANO 2000/2000, CHEVROLET MONZA CLASSIC ANO 2002/2003, FORD DEL REY OURO ANO 1982/1982, CHEVROLET VECTRA CD ANO 1995/1996, VEÍCULO ESTRANGEIRO CAMINHÃO RDT F600, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais);

- LOTE 6: (SUCATAS DE VEÍCULOS): KIA CAMIONETA BESTA AB ANO 1997/1997, CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE ANO 1998/1998, FORD CAMINHÃO CARGO 1317 ANO 1986/1987, CHEVROLET CELTAAO ANO 2001/2001, CHEVROLET KADETT IPANEMA ANO 1993/1994, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1995, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1997/1998, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- LOTE 7: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD FOCUS 2.0 ANO 2006/2007, VOLKSWAGEN GOL 16V ANO 2000/2000, CHEVROLET MONZA SL ANO 1992/1992, CHEVROLET MONZA GLS ANO 1995/1996, MERCEDES BENZ ONIBUS L 1113 ANO 1976, VEÍCULO ESTRANGEIRO MITSUBISHI L200 ANO 2001, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

- LOTE 8: (SUCATAS DE VEÍCULOS): MMC ECLIPSE GS ANO 1994/1995, CHEVROLET KADETT GLS ANO 1997/1998, CHEVROLET KADETT GSI ANO 1993, CHEVROLET MERIVA ANO 2003/2003, CHEVROLET MONZA SL ANO 1988, AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Abertura: Dia 29 de setembro de 2016 com início às 10h00min na sala do Departamento de Licitações da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.
Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no município de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações à Avenida Brasil, 621 - Centro, ou por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de setembro de 2016.
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PROCESSO Nº 417/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 068/2016 de 12/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/09/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/09/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de setembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga		SERV	1,00	800,00
1	2	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		SERV	1,00	1.000,00
1	3	Manutenção corretiva e preventiva SX260		SERV	1,00	6.100,00
TOTAL						7.900,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016 - Processo Dispensa nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
CNPJ Nº 17.738.788/0001-30
Representante: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
CPF nº 046.217.339-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços n° 164/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALEXANDRE CORDEIRO JATTI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.738.788/0001-30, estabelecida na RUA ANSELMO SANTA CATARINA - E, 1779 - CEP: 89806210 - BAIRRO: PRESIDENTE MEDICI, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12812	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga		SERV	1,00	800,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12811	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12810	Manutenção corretiva e preventiva SX260		SERV	1,00	6.100,00	6.100,00
TOTAL								7.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 029/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.900,00(Sete Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo em até 30 dias após execução dos serviços,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Dispensa Nº 029/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser de imediato, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 029/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLAUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de setembro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CNPJ Nº: 17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CPF Nº: 046.217.339-90

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, Nº 1779-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.506-210

CHAPECÓ - SC

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

Testemunhas:

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº: 056.065.349-24



029

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016
Processo Dispensa nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CNPJ Nº 17.738.788/0001-30

Representante: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CPF nº 046.217.339-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/09/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1188 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/09/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atendimento das unidades básicas de saúde, no âmbito da atenção básica de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, vigência até 18/09/2016, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 08916107000/1140-01 na modalidade de Fundo a Fundo
VIGÊNCIA: 18/09/16.
VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 23/08/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e serviços atribuída a execução das ações de saúde mental e promoção da saúde do cuidado e de modos de vida saudáveis a população, com recursos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF Estadual, Programa Academia da Saúde e próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 23/08/17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).
DATA: 23/08/16.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

- LOTE 1: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN GOLF 2.0 ANO 1999/2000, CHEVROLET MONTANA ANO 2004/2004, CHEVROLET MONZA CLASSIC SE ANO 1989/1989, FIAT PALIO EX ANO 2001/2001, CHEVROLET VECTRA EXPRESSION ANO 2002/2002, VEÍCULO ESTRAGEIRO NISSAN AD CAG-873 ANO 2000.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- LOTE 2: (SUCATAS DE VEÍCULOS): CHEVROLET CAMINHÃO ANO 1974/1974, AT UNO FIORINO 1.5 ANO 1990/990, CHEVROLET OMEGA CD ANO 1996/1996, FIAT LIO EDX ANO 1996/1996, VOLKSWAGEN SANTANA ANO 1985/1985, FIAT STILO ANO 2005/2006, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1995.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

- LOTE 3: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD CAMINHÃO 11000 ANO 1981/1981, AT DOBLO ELX ANO 2003/2003, FORD CAMINHONETE F75 ANO 1968/1968, VOLKSWAGEN LOGUS CL ANO 1994/1994, FIAT PALIO EL ANO 1998/1999, FIAT MPRA IE ANO 1994/1995, VEÍCULO ESTRANGEIRO HIACE AXF-482 ANO 1999.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

- LOTE 4: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN KOMBI ANO 1998/1998, MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1113 ANO 1981/1981, FIAT PALIO WK ADVEN EX ANO 2006/2006, RENAULT SCENIC RXE 2.0 ANO 1999/2000, ASIA MICRO IBUS TOPIC DLX 1997/1997, VOLKSWAGEN VOYAGE ANO 1984/1984, VEÍCULO ESTRANGEIRO VOLKSWAGEN PARATI CLI 1.6 BDJ-690 ANO 1996.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

- LOTE 5: (SUCATAS DE VEÍCULOS): AUDI A3 1.8 ANO 2001/2001, VOLKSWAGEN GOL 1.8 ANO 1990/1991, CHEVROLET ASTRA GLS ANO 2000/2000, CHEVROLET MONZA CLASSIC ANO 2002/2003, FORD DEL REY OURO ANO 1982/1982, CHEVROLET VECTRA CD ANO 1995/1996, VEÍCULO ESTRANGEIRO CAMINHÃO F600.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais);

- LOTE 6: (SUCATAS DE VEÍCULOS): KIA CAMIONETA BESTA AB ANO 1997/1997, CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE ANO 1998/1998, FORD CAMINHÃO CARGO 1317 ANO 1986/1987, CHEVROLET CELTA ANO 2001/2001, CHEVROLET KADETT IPANEMA ANO 1993/1994, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1995, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1997/1998.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

- LOTE 7: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD FOCUS 2.0 ANO 2006/2007, VOLKSWAGEN GOL 1.8V ANO 2000/2000, CHEVROLET MONZA SL ANO 1992/1992, CHEVROLET MONZA GLS ANO 1995/1996, MERCEDES BENZ ONIBUS L 1113 ANO 1976, VEÍCULO ESTRANGEIRO MITSUBISHI L200 ANO 2001.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

- LOTE 8: (SUCATAS DE VEÍCULOS): MMC ECLIPSE GS ANO 1994/1995, CHEVROLET KADETT GLS ANO 1997/1998, CHEVROLET KADETT GSI ANO 1993/1994, CHEVROLET MERIVA ANO 2003/2003, CHEVROLET MONZA SL ANO 1988.
AVALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Abertura: Dia 29 de setembro de 2016 com início às 10h00min na sala do Departamento de Licitações da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.
Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no município de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações à Avenida Brasil, 621 - Centro, ou por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de setembro de 2016.
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PROCESSO Nº 417/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/09/2016 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/09/2016 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de setembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Manutenção corretiva e preventiva centrífuga		SERV	1,00	800,00
1	2	Manutenção corretiva e preventiva SB 160		SERV	1,00	1.000,00
1	3	Manutenção corretiva e preventiva SX260		SERV	1,00	6.100,00
TOTAL						7.900,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016 - Processo Dispensa nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
 CNPJ Nº 17.738.788/0001-30
Representante: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
 CPF nº 046.217.339-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2017
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL